



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0489/2019, de 09 de julho de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 44, incisos XII e XIX, do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0145/2019, de 18 de março de 2019, que teve seu prazo prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0352/2019, de 30 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** o e-mail enviado à Secretaria do Gabinete da Reitoria em 08 de julho de 2019, por meio do qual o Presidente da Comissão acima citada solicita nova prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da mesma,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0145/2019, de 18 de março de 2019 e inicialmente prorrogada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0352/2019, de 30 de maio de 2019, com objetivo de elaborar as normas para regularizar o uso das instalações prediais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA por terceiros.

- § 1º A Comissão é composta pelos servidores:
- I - **Jorge Luiz de Oliveira Cunha** (Presidente);
  - II - **Moacir Franco de Oliveira**;
  - III - **Almir Mariano de Sousa Júnior**;
  - IV - **Rodrigo Silva da Costa**;
  - V - **Francisco Edcarlos Alves Leite**.

§ 2º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhar o relatório final de seus trabalhos ao Gabinete da Reitoria.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor